

# Data Venia



Ana Maria Campos  
camposanamaria5@gmail.com

## Linguagem nas escolas é definida pela União

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os efeitos de duas leis dos municípios de Ibitiré (MG) e Águas Lindas (GO) que proíbem o ensino de “linguagem neutra ou dialeto não binário” nas escolas públicas e privadas e seu uso por agentes públicos da cidade. O motivo: os municípios não podem legislar sobre normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente, segundo Moraes. Esses temas são de competência privativa da União, porque devem ter tratamento uniforme em todo o país. Várias leis com esse enfoque estão sendo questionadas no STF. Moraes já mostra sua posição que deve ser predominante na Corte.

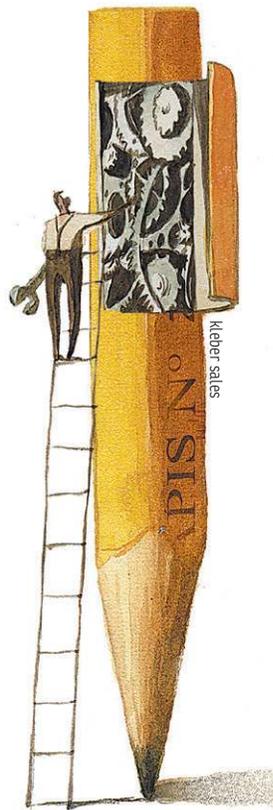
## Latam deve pagar por agressão a funcionário no Aeroporto de Brasília

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou a companhia aérea Latam a pagar uma indenização de R\$ 9,6 mil a um empregado vítima de agressão física de um cliente durante o trabalho no Aeroporto Juscelino Kubitschek, em Brasília. Segundo os ministros, a empresa tem o dever de proteger a dignidade dos trabalhadores e de implementar meios de segurança que previnam agressões verbais e físicas contra eles. Nas instâncias inferiores, o entendimento foi de que a Latam não poderia ser responsabilizada pelo tapa desferido por pessoa alheia à relação de emprego. Já o relator do recurso no TST, ministro Mauricio Godinho Delgado, considerou que a agressão sofrida é motivo suficiente para a reparação civil pelo dano, agravada pela ausência de evidências de medidas reparadoras ou paliativas para amenizar o constrangimento do empregado. A decisão foi unânime.



## Tragédia no RS não é motivo justificado para ausência no trabalho

A catástrofe ambiental no Rio Grande do Sul criou problemas também nas relações entre empregador e empregado. A impossibilidade de comparecer ao trabalho em muitos casos é evidente. Mas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), essa situação não está prevista como ausência justificada em favor do trabalhador, segundo a advogada Sofia Martins Martorelli, do escritório Montalvão & Souza Lima Advocacia de Negócios. “Não que haja desconfiança do empregador em relação à condição do empregado, mas a CLT só é clara em relação às ausências no que tange a morte de cônjuge e de outras categorias de familiares, doenças e acidentes ocupacionais. Não há uma linha sequer que trate sobre a ausência em decorrência de eventos climáticos como enchentes, desabamentos etc.”, revela.



## Sensibilidade

A advogada Sofia Martins Martorelli ressalta que os empregadores precisam criar condições para uma solução negociada com os trabalhadores no Rio Grande do Sul. “As empresas deverão ser sensíveis em relação ao problema, que devastou cidades inteiras. Imagine a situação e a mente de quem perdeu um familiar e sua casa na enchente, mas que precisa comparecer ao trabalho para não correr o risco de perder o emprego”, pondera. A orientação da advogada é que as horas de ausência sejam computadas no banco de horas, por exemplo, para que o trabalhador não tenha prejuízo no salário num momento de extrema necessidade. Ainda, por exemplo, que a empresa conceda férias coletivas para que esses trabalhadores não se prejudiquem com tamanha devastação.

## 48 milhões de brasileiros sem acesso à Defensoria Pública

Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada pelo Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais), lançada em 2023, apontou que o território brasileiro possui 2.307 comarcas regularmente instaladas. No entanto, apenas metade das comarcas é regularmente atendida pelas Defensorias Públicas Estaduais, o que significa 1.286 comarcas, representando um quantitativo de 55,4% do total. Atualmente, de acordo com a pesquisa, há aproximadamente 48 milhões de pessoas no Brasil sem acesso aos serviços da Defensoria Pública. Na última segunda-feira, o Ministério da Justiça e Segurança Pública anunciou a liberação de R\$ 65 milhões em investimentos para ampliar esse serviço.

## Prêmio pelo trabalho em defesa das minorias

A subprocuradora-geral do Trabalho Sandra Lia Simon foi uma das agraciadas com o Prêmio Engenho Mulher, promovido pela jornalista Katia Cubel, com um júri de sete mulheres jornalistas. Ela é sócia-fundadora do Coletivo Transforma MP e foi a primeira mulher, e única, até hoje, a atuar como procuradora-geral do Trabalho no Brasil. Foi gerente e vice-gerente do Projeto de Empregabilidade LGBTQIAP+ do MPT (Ministério Público do Trabalho), com ênfase nas pessoas trans em situação de vulnerabilidade (2020/2021). É integrante do GT Povos Originários, Comunidades Originárias e Periféricas do MPT. Atua como coordenadora do GT Justiça de Transição do MPT.



Mariana Cannos



Ed Alves/CBDA/Press

## Pelos olhos da Lava-Jato

Na avaliação de ministros do STF, o TSE foi técnico ao julgar o senador Sérgio Moro (União-SP). Mas um deles questiona: “Como o juiz Sérgio Moro julgaria o senador Sérgio Moro?”.



Minervino Júnior/CBDA/Press

“Sem independência judicial, o Judiciário é qualquer coisa menos Judiciário, na medida em que vira um mero brinquedo ou um artefato submetido à lógica de outros sistemas de poder”

Ministro Flávio Dino, do STF